

**BRUNO GIORDANO AIRIS GONÇALVES**

Membro

Publicado por:  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
Código Identificador:01685604**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMT/2021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº  
02/GP/PMT/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE, do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, através de Comissão Organizadora designada para esta finalidade através da Portaria nº 017/GP/PMT/2021, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, consoante autorização das Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007, 355/2011, 436/2013 e 559/2017, devidamente atualizada e Instrução Normativa nº 013/2004/TCE/RO, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Emergencial e Temporária de Cargos constantes deste edital - **Professor(a) Pedagogo(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Língua Portuguesa, Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Língua Inglesa, Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de História, Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Geografia, Agente de Portaria, Monitor(a) de Transporte Escolar, Motorista de Ônibus de Transporte Escolar, Monitora de Educação Infantil, Zelador(a) Escolar e Merendeira Escolar** para atender as necessidades temporárias da Rede Municipal de Ensino do Município de Theobroma-RO.

**1. DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

ITEM	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	12	Professor(a) Pedagogo(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 1.443,07	20 horas
02	02	Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Língua Portuguesa.	R\$ 1.443,07	20 horas
03	02	Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Língua Inglesa.	R\$ 1.443,07	20 horas
04	02	Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de História.	R\$ 1.443,07	20 horas
05	01	Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Geografia.	R\$ 1.443,07	20 horas
06	03	Agente de Portaria.	R\$ 1.100,00 + adicional noturno.	40 horas
07	07	Monitor(a) de Transporte Escolar.	R\$ 1.100,00	40 horas
08	04	Motorista de Ônibus de Transporte Escolar	R\$ 1.100,00 + R\$ 800,00 gratificação. Total de R\$ 1.900,00	40 horas
09	05	Monitora de Educação Infantil.	R\$ 1.100,00	40 horas
10	07	Zelador(a) Escolar.	R\$ 1.100,00	40 horas
11	04	Merendeira Escolar.	R\$ 1.100,00	40 horas

**2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**2.1.** As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais de que trata este Edital e das que vierem a ser disponibilizadas durante seu prazo de validade, 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações;

**2.2.** O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12(doze) meses. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo;

**2.3.** As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos com necessidades especiais serão automaticamente destinadas aos demais candidatos;

**2.4.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital;

**2.5.** A listagem dos candidatos com necessidades especiais será divulgada juntamente com a homologação das inscrições.

**3. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

O número de vagas, jornada de trabalho e remuneração de que trata o presente Edital serão descritas no anexo II e III.

**4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS****4.1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

**4.1.1.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

**4.1.2.** Ter dezoito anos completos até a data da contratação;

**4.1.3.** Não ter registros de antecedentes criminais, encontrando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

**4.1.4.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

**4.1.5.** Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;

**4.1.6.** Possuir aptidão física e mental para o exercício do Cargo;

**4.1.7.** Ter satisfeitas as condições especiais previstas para determinados cargos;

**4.1.8.** A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

**4.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR(A) DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**4.2.1.** Ministrar aulas com atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;

**4.2.2.** Elaborar programa e planos de ensino no que for de sua competência;

- 4.2.3.** Seguir a proposta Político-Pedagógica da unidade escolar integrando-se à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução da proposta;
- 4.2.4.** Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
- 4.2.5.** Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
- 4.2.6.** Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselho de classe, cursos de formação continuada;
- 4.2.7.** Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- 4.2.8.** Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade;
- 4.2.9.** Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
- 4.2.10.** Realizar outras atividades correlatas à função docente;
- 4.2.11.** Desenvolver atividades educacionais no G-suite for Education e outras plataformas digitais.

#### **4.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE PORTARIA**

- Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;
- Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância;
- Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares;
- Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar;
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas e procurando identificá-las, para vedar a entrada de pessoas suspeitas;
- Controlar fluxo de pessoas, identificando e orientando ao destino solicitado;
- Acender e apagar as luzes do prédio escolar, observando os horários e/ou necessidades;
- Auxiliar no serviço de segurança interna do prédio escolar;
- 4.3.9.** Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização do Diretor Escolar;
- 4.3.10.** Evitar entreter-se em palestras, com colegas de serviço, moradores ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;
- 4.3.11.** Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria;
- 4.3.12.** Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

#### **4.4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR(A) DE TRANSPORTE**

- 4.4.1.** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- 4.4.2.** Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- 4.4.3.** Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- 4.4.5.** Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte escolar;
- 4.4.7.** Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- 4.4.8.** Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- 4.4.9.** Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- 4.4.10.** Ajudar os pais de alunos especiais, na locomoção dos mesmos;
- 4.4.11.** Executar tarefas afins.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

- Dirigir o veículo, dentro do perímetro urbano e rural;
- Transportar alunos e/ou servidores do Município;
- Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- Exercer sua atividade profissional diretamente;
- 4.5.5.** Não fumar durante o tempo em que estiver transportando os alunos;
- 4.5.6.** Não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas aos alunos ou dirigir alcoolizado;
- Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- 4.5.8.** Tratar com respeito e urbanidade os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização;
- 4.5.9.** Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;
- 4.5.10.** Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;
- 4.5.11.** Não exceder a capacidade de passageiro permitida do veículo, de acordo com o Artigo da Lei de Trânsito;
- 4.5.12.** Atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;
- 4.5.13.** Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
- 4.5.14.** Portar todos os documentos do veículo, e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares;
- 4.5.15.** Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares;
- 4.5.16.** Não transportar passageiros em pé;
- 4.5.17.** Na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança transitando com velocidade regulamentar permitida com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;
- 4.5.18.** Responsabilizar-se pela exigência do uso do cinto de segurança pelos transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro;
- 4.5.19.** Desempenhar tarefas afins.

#### **4.6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 4.6.1.** Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular;
- 4.6.2.** Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e horários estabelecidos pela coordenação da Instituição de Educação Infantil;
- 4.6.3.** Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças;
- 4.6.4.** Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da Instituição, zelando pela sua segurança e bem-estar;
- 4.6.5.** Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;
- 4.6.6.** Oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;
- Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar;

- 4.6.8. Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;
- 4.6.9. Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;
- 4.6.10. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora;
- 4.6.11. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da Instituição;
- 4.6.12. Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição;
- 4.6.13. Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar;
- 4.6.14. Cooperar e participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nos centros de educação infantil;
- 4.6.15. Executar atividades correlatas.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZELADOR(A) ESCOLAR**

Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio público;

Verificar as necessidades de limpeza nos equipamentos;

4.7.3. Cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza;

4.7.4. Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;

Zelar pela conservação do mobiliário e dos equipamentos;

Usar adequadamente os materiais destinados à limpeza;

4.7.7. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;

Levar ao conhecimento do diretor escolar as irregularidades detectadas;

Executar atividades afins.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MERENDEIRA ESCOLAR**

Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativamente e qualitativamente;

4.8.2. Informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques de alimentos e de utensílios;

4.8.3. Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação, mantendo rigorosa higiene do local e dos utensílios de trabalho;

4.8.4. Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho;

4.8.5. Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista;

Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar;

4.8.7. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;

4.8.8. Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares;

4.8.9. Executar demais tarefas correlatas a sua função.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet a partir do dia **06/03/2021**;

5.2. As inscrições encerram no dia **10/03/2021**, precisamente às 21 h 00 min, observando o horário oficial de Rondônia;

5.3. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência de infecção humana pelo novo corona vírus (COVID 19) e visando garantir a saúde e a integridade física de todos os servidores e candidatos a fim de minimizar os riscos de infecção, as inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, o candidato deverá acessar o link da inscrição de acordo com o cargo que almeja:

I - Cargo de Professores: <https://forms.gle/JCbNMx3bszftCGXb6>

II - Cargo de Motorista de Ônibus de Transporte Escolar: <https://forms.gle/cSjkk18s7SKgwsnq9>

III - Cargo de Zelador(a), Merendeira, Monitora Educação Infantil, Agente de Portaria e Monitor(a) de Transporte Escolar: <https://forms.gle/GVtR3i9EokeknEfj9>

5.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá anexar em PDF os seguintes documentos:

a) CPF (obrigatoriamente do candidato);

b) Documento oficial de Identificação: Carteira de Identidade;

c) Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (Cargo de Motorista de Ônibus de Transporte Escolar);

d) Comprovante de Escolaridade: Diploma, Histórico de Conclusão, Declaração ou Certificado emitido pelo órgão competente equivalente a função;

e) Demais documentos que comprovem a prova de títulos de acordo com o cargo escolhido.

5.5. De posse dos documentos listados no subitem 5.4, o candidato deverá acessar o link destinado ao cargo escolhido e em seguida deverá preencher 3 seções conforme orientações abaixo:

Seção 1. Dados pessoais do candidato. Esses dados são obrigatórios e o candidato só conseguirá avançar após preenchê-las.

Seção 2: O candidato deverá escolher a vaga que pretende concorrer. Este item é obrigatório.

Seção 3: Nesta última seção o candidato deverá anexar os documentos comprobatório em PDF conforme exige no edital para análise de seus títulos. Para confirmar a inscrição, marque a caixa de seleção no final da página, em que o candidato declara ter lido a seguinte declaração: **“Declaro que li integralmente o edital, do Processo Seletivo em questão. Declaro também que estou de acordo com todas as condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento, em qualquer momento, das informações prestadas.”** Em seguida, clique em “Enviar”.

5.6. O candidato, é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão de Análise de Títulos ou a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes- SEMECE equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição;

5.7. A Comissão ou a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

5.8. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas;

5.9. A lista dos candidatos inscritos no PSS/PMT/2021/02, com o Resultado Preliminar, será publicada de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma disposto no ANEXO I deste Edital, no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/>;

5.10. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do PSS/PMT/2021/02, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas;

5.11. Os candidatos não poderão possuir nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, Estadual ou Municipal pública ou privada, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Cargos e Funções, ficando atentos a todos os anexos deste Edital;

5.12. Cada Candidato, poderá se inscrever para “*apenas um cargo*” dentro da plataforma do google formulário.

## 6. DOS TÍTULOS

6.1. Todos os candidatos deverão anexar os títulos e demais documentações exigidas, preenchendo os campos obrigatórios, no ato da *inscrição online*;

6.2. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Análise de Títulos do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos anexado pelo candidato no *formulário online*;

6.3. Se tratando de declarações e os anexos deste edital, onde se fizer necessário, os candidatos deverão anexar a documentação (em *formato PDF*) na plataforma online devidamente assinados, preenchidos, identificados, sem rasuras ou emendas;

6.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e documentações anexadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo;

6.5. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados;

6.6. Serão considerados os títulos e documentos, conforme no *item 7* abaixo discriminado.

## 7. CARGO

### 7.1. PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE GEOGRAFIA

COMPONENTES AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou atestado de Conclusão de Curso de Graduação na área que concorre.	5,0	5,0
Diploma Pós-graduação no mínimo de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica da Educação.	2,0	2,0
Curso de Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com carga horária de no mínimo 20 horas, na área que concorre.	0,5	0,5
Curso básico de Informática ou em ferramenta do G-suite for education do google com no mínimo 20 horas realizada nos últimos 5 anos.	0,5	0,5
Ser residente e domiciliado na comunidade escolar, onde as vagas estão sendo ofertadas. (Comprovante de endereço e Alto Declaração).	0,5	0,5
Declaração de tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado, com tempo mínimo de 6 meses.	0,5	1,5
<b>Total de Pontos</b>		<b>10,0</b>

### 7.2. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

COMPONENTES AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou atestado de Conclusão de Curso de Graduação na área de Educação.	5,0	5,0
Comprovante de curso em Língua Inglesa em status avançado.	2,0	2,0
Curso de Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com carga horária de no mínimo 20 horas, na área que concorre.	0,5	0,5
Curso básico de Informática ou na plataforma do G-suite for education do google com no mínimo 20 horas realizada nos últimos 5 anos.	0,5	0,5
Ser residente e domiciliado na comunidade escolar, onde as vagas estão sendo ofertadas. (Comprovante de endereço e Alto Declaração)	0,5	0,5
Declaração de tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado, com tempo mínimo de 6 meses.	0,5	1,5
<b>Total de Pontos</b>		<b>10,0</b>

### 7.3. MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ZELADOR(A) ESCOLAR, MERENDEIRA ESCOLAR E AGENTE DE PORTARIA.

COMPONENTES AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de conclusão ou declaração de Ensino Fundamental incompleto.	4,0	4,0
Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental completo.	1,0	1,0
Declaração de tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado, com tempo mínimo de 6 meses.	1,0	2,0
Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado na Instituição Pública ou Privada. (Assinada pelo responsável/emissor).	1,5	1,5
Ser residente e domiciliado na comunidade escolar, onde as vagas estão sendo ofertadas. (Comprovante de endereço e Alto Declaração).	1,5	1,5
<b>Total de Pontos</b>		<b>10,0</b>

### 7.4 MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

COMPONENTES AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental Completo.	4,0	4,0
Declaração de Conclusão de Ensino Médio.	1,0	1,0
Declaração de tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado, com tempo mínimo de 6 meses.	1,0	2,0
Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado na Instituição Pública ou Privada. (Assinada pelo responsável/emissor).	1,5	1,5
Ser residente e domiciliado na comunidade escolar, onde as vagas estão sendo ofertadas. (Comprovante de endereço e Alto Declaração).	1,5	1,5
<b>Total de Pontos</b>		<b>10,0</b>

### 7.5. MOTORISTA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR

COMPONENTES AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	4,0	4,0
Declaração de Conclusão de Ensino Médio.	1,0	1,0
Comprovante de curso de aperfeiçoamento de condutor de veículo de transporte escolar (com validade para o ano letivo de 2021).	1,0	1,0
Declaração de tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado, com tempo mínimo de 6 meses.	1,0	2,0
Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado na Instituição Pública ou Privada. (Assinada pelo responsável / emissor).	1,0	1,0
Ser residente e domiciliado na comunidade escolar, onde as vagas estão sendo ofertadas. (Comprovante de endereço e Alto Declaração)	1,0	1,0
<b>Total de Pontos</b>		<b>10,0</b>

## 8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os títulos e documentos digitalizados *anexados em PDF* pelos candidatos no ato na *inscrição online*, serão avaliados pela Comissão de Análise de Título;

8.2. Última a identificação dos candidatos pela Comissão de Recebimento, a totalização dos pontos pela Comissão de Análise de Título, o resultado preliminar desse Processo Seletivo, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Theobroma e nos sites <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Serão considerados classificados aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação superior a 5,0 (cinco) pontos;

9.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), e nos murais da Prefeitura Municipal de Theobroma e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMECE, na data de 24 de março de 2021;

**9.3.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

- a) Tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 40.741/2003);
- b) Tiver maior número de filhos menores que 14 anos;
- c) Comprovar maior tempo de residência na comunidade escolar, onde as vagas estão sendo ofertadas;
- d) Permanecendo ainda o empate entre os candidatos, será realizado sorteio em ato público com horário previamente definido pela Comissão Organizadora, com a participação dos candidatos interessados.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até um dia útil, a contar da publicidade da lista do resultado preliminar de acordo com o Cronograma no Anexo I desse edital.

**10.2.** Para interposição de Recurso, o candidato deverá preencher o formulário, **Anexo VI, assinar, digitalizar e enviar, (formato PDF) exclusivamente**, à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail: [processoseletivo@semecetheobroma.net](mailto:processoseletivo@semecetheobroma.net);

**10.3** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

**10.4.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal descrito de forma clara e precisa dentro do formulário acima discriminado;

**10.5.** Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu/sua procurador(a);

**10.6.** O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido;

**10.7.** Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data final de interposição de recurso;

**10.8.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

**10.9.** Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independente de terem recorridos.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1.** A homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma e no Diário Oficial dos Municípios/AROM, nos endereços <http://www.theobroma.ro.gov.br> e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) respectivamente, e, ainda no Mural de Publicações Oficiais do Município de Theobroma, na data de 24 de março de 2021.

## **12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DO TESTE SELETIVO**

**12.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final podendo, a critério e necessidade da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período;

**12.2.** Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social;

**12.3.** O/A candidato(a) classificado(a) não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

## **13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**13.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo executivo municipal, iniciará as convocações e os candidatos terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

**13.2.** Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

**13.3.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

**13.4.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**13.5.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

**13.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**13.7.** Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

**13.8.** Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

**13.9.** A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Theobroma, Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/> e Portal Transparência [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br).

**13.10.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**13.11.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**14.1.** O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente implicando o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

**14.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital nos sites <http://www.theobroma.ro.gov.br> e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom);

**14.3.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal;

**14.4.** A competência para dirimir dúvidas ou casos omissos serão da Comissão Organizadora;

**14.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato da publicação e se incluirá o dia do vencimento;

**14.6.** A contratação far-se-á nos limites de vagas, de acordo com a respectiva área;

**14.7.** Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicada no Portal da Prefeitura <http://www.theobroma.ro.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom);

**14.8.** O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado, número de telefone, conforme preenchido no formulário no ato da inscrição online para eventuais possibilidades especificadas dentro desse edital e para que não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização;

**14.9.** Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal;

**14.10.** Os candidatos que passarem por regime disciplinar por infrações no exercício de sua função no âmbito de Instituição Pública nos últimos cinco anos, com a devida comprovação por comissão de sindicância ou similares advertidos pelo órgão empregador, serão desclassificados no resultado final do Processo Seletivo;

**14.11.** As convocações dos candidatos aprovados dentro das vagas, serão de acordo com a necessidade e planejamento da SEMECE, conforme o plano de retorno das aulas remotas, híbridas e presenciais. Não sendo obrigatório a convocação de imediato.

**14.12.** Caso não seja possível a retomada das aulas presenciais neste ano letivo de 2021 devido a Pandemia do Covid-19, as vagas remanescentes deste edital poderão ser contratadas mediante a prorrogação deste processo seletivo.

## 15. ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

**ANEXO I:** CRONOGRAMA.

**ANEXO II:** DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR.

**ANEXO III:** DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

**ANEXO IV:** DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

**ANEXO V:** DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES.

**ANEXO VI:** DECLARAÇÃO QUE RESIDE NA COMUNIDADE ESCOLAR.

**ANEXO VII:** FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO.

**ANEXO VIII:** FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

**ANEXO IX:** DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO.

**ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL**

Presidente

**MÁRCIA ALEXANDRE DA SILVA**

Secretária

**EZIO ALMEIDA ELER MEMBRO**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições.	06/03/2021 a 10/03/2021
Data prevista para homologação das inscrições.	12/03/2021
Data prevista para publicação do resultado preliminar.	17/03/2021
Data prevista para recurso dos candidatos.	18/03/2021
Data prevista para análise dos recursos.	20/03/2021
Data prevista para publicação da homologação final de classificação dos candidatos.	24/03/2021
Data prevista para início das convocações de acordo com o item 14.11 e 14.12 do edital.	26/03/2021

## ANEXO II

### DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL	LOTAÇÃO	VAGAS
Professor Pedagogo	Ensino Superior – Licenciado em Pedagogia	20 horas	EMEIEF Josué de Castro	03
			EMEIEF Manoel Ribeiro	08
			EMEIEF Papa Paulo VI	01
Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior – Licenciado em Língua Portuguesa	20 Horas	EMEIEF Josilei da Silva Nascimento e EMEIEF Papa Paulo VI	01
Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior – Licenciado em Língua Portuguesa	20 Horas	EMEIEF Josué de Castro	01
Professor de Língua Inglesa	Ensino Superior – Licenciado em Língua Inglesa	20 Horas	EMEIEF Josilei da Silva Nascimento e EMEIEF João Marques Ferreira	01
Professor de Língua Inglesa	Ensino Superior – Licenciado em Língua Inglesa	20 Horas	EMEIEF Josué de Castro e EMEIEF Manoel Ribeiro	01
Professor de História	Ensino Superior – Licenciado em História	20 Horas	EMEIEF Manoel Ribeiro e EMEIEF Papa Paulo VI	01
Professor de História	Ensino Superior – Licenciado em História	20 Horas	EMEIEF Josué de Castro	01
Professor de Geografia	Ensino Superior – Licenciado em Geografia	20 Horas	EMEIEF Manoel Ribeiro e EMEIEF Josué de Castro	01

## ANEXO III

### DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL	LOTAÇÃO	VAGAS
Monitora de Educação Infantil	Ensino Fundamental completo	40 horas	CMEI Jeremias Antero Dias	05
Zelador(a) Escolar	Ensino Fundamental completo	40 horas	EMEIEF Josué de Castro	02
			EMEIEF Manoel Ribeiro	03
			EMEIEF Papa Paulo VI	01
			EMEIEF Josilei da Silva Nascimento	01
Merendeira Escolar	Ensino Fundamental completo	40 horas	CMEI Jeremias Antero Dias	01
			EMEIEF Josué de Castro	02
			EMEIEF Papa Paulo VI	01
Agente de Portaria	Ensino Fundamental completo	40 horas	EMEIEF Manoel Ribeiro	02
			EMEIEF Josué de Castro	01

**ANEXO IV****DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL	LOTAÇÃO	VAGAS
Monitor(a) de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo	40 horas	CMEI Jeremias Antero Dias	01
			EMEIEF Josué de Castro	02
			EMEIEF Manoel Ribeiro	02
			EMEIEF Papa Paulo VI	01
			EMEIEF Josilei da Silva Nascimento	01
Motorista de Ônibus de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo	40 horas	EMEIEF Josué de Castro	01
			EMEIEF Manoel Ribeiro	01
			EMEIEF João Marques Ferreira	01
			SEMECE	01

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_. **DECLARO** para os devidos fins de direito e quem possa interessar que **NÃO POSSUO** nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas Federal, Estadual ou Municipal. E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Theobroma/RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO QUE RESIDE NA COMUNIDADE ESCOLAR**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de residência, sob as penas da Lei (Art. 2º da Lei 7.115/83) “**Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável**”, que sou residente e domiciliado na Comunidade Escolar \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade sob as penas da Lei, assino a presente declaração.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VII****FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO**

À  
COMISSÃO ORGANIZADORA  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/2021 – THEOBROMA/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Cargo inscrito:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

**REFERÊNCIA DO RECURSO**

( ) Resultados de inscrição ( ) Classificação

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

Theobroma/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII****FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital nº 002/PMT/2021 – Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Theobroma/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IX****DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO**

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Uma fotocópia do CPF;

Uma fotocópia do Título de Eleitor;

Uma fotocópia da Cédula de Identidade;

Uma fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;

Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;

Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;

Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no [site www.tre.ro.gov.br](http://www.tre.ro.gov.br));

Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);

Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);

Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital;

Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no [site www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br));

**XIV.** Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no [site www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));

**XV.** Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico);

**XVI.** Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação;

**XVII.** Uma fotocópia do Comprovante de Residência;

**XVIII.** Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;

**XIX.** Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no [site www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br));

**XX.** Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no [site www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br));

**XXI.** Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

**XXII.** Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*);

**XXIII.** Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física SICOOB CENTRO;

**XXIV.** Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas);

**XXV.** Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida;

**XXVI.** Certidão negativa de débito da receita municipal;

**XXVII.** Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual;

**XXVIII.** Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus;

**XXIX.** Hemograma completo;

**XXX.** VDRL;

**XXXI.** Beta HCG (mulheres);

**XXXII.** HBSAG;

**XXXIII.** Tipo sanguíneo;

**XXXIV.** Glicose.